



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 16.135/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.058.725

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 17/02/2022, nos termos do acórdão Peça 21 - SGAP, publicado no "DOC" de 07/03/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
RONALDO ADRIANO
DIRETOREXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA, NA
ÉPOCA
Intimação via DOC

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 16.135/2023/CDM
PROCESSO: 1.058.725 **EXERCÍCIO:** 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 17/02/2022 **PUBLICAÇÃO:** DOC DE 07/03/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 12/12/2022
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 25/08/2023
RESPONSÁVEL: RONALDO ADRIANO

Multa

Multa aplicada em razão da irregularidade nas despesas com deslocamento por táxi sem destinos e finalidades indicados, em data inexistente, e com quilometragem imprecisas, referente ao item I - "b" do acórdão e item 3 da fundamentação (fls. 97, 101 a 103 da peça 21)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2022	R\$ 3.000,00	1,0330282	R\$ 3.099,08
Valor devido:			R\$ 3.099,08

Multa

Multa aplicada em razão das irregularidades nos pagamentos efetuados por serviços de assessoria jurídica, sem apresentação de nota de serviço ou documento equivalente a quitação, referente ao item I - "c" do acórdão e item 5 da fundamentação (fls. 97, 104 a 106 da peça 21)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2022	R\$ 3.000,00	1,0330282	R\$ 3.099,08
Valor devido:			R\$ 3.099,08

Multa

Multa aplicada em razão da irregularidade na contratação de Daniele Vitória de Souza Adriano por caracterizar prática de nepotismo, referente ao item I - "a" do acórdão e item 2 da fundamentação (fls. 97, 99 a 101 da peça 21)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2022	R\$ 3.000,00	1,0330282	R\$ 3.099,08
Valor devido:			R\$ 3.099,08

Valor histórico total devido: R\$ 9.000,00
Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 9.297,24

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/08/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 13/09/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	28/10/2023	9297,24
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000105262		



001-9

00190.00009 03206.004008 00105.262174 5 95170000929724

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					28/10/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
13/09/2023	0000105262	DV	N	13/09/2023	00000105262
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			9297,24
Instruções Ofício n. 16135/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1058725 Parcela 1 de 1 Decisão de 17/02/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					9297,24
Pagador					
RONALDO ADRIANO					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

